



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 613.2026.01AJ-SUBADM.2177082.2025.020695

PROCESSO SEI N.º 2025.020695

CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.NAT.1284557.2021.0045436;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização do **CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL** e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria n.º 1075/2024/SUBADM, de 28/08/2024, e alterações, em especial, o teor do **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 4.2026.CPL.2054509.2025.020695**, tendo por objeto o *credenciamento, com fundamento nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, para pré-qualificar pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, em procedimentos administrativos em trâmite no Núcleo de Apoio Técnico - NAT, direcionadas ao apoio técnico dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas na instrução de procedimentos institucionais, mediante as condições estabelecidas neste documento, no Edital, seus Anexos e na Resolução/CPJ N.º 032/2023-CPJ;*

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Contratação de **APROVAR** o cadastro do Requerente **RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, CPF n.º ***.835.226-**;**

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 14.133, de 2021, da Resolução/CPJ n.º 032/2023-CPJ e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a **NÃO** interposição de recurso, por parte dos participantes, no prazo e condições de que trata o art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 14.133, de 2021;

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o credenciamento do do Requerente **RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, CPF n.º ***.835.226-****, no chamamento público objeto do Edital de **CREDENCIAMENTO N.º 18/2024-CPL**, para atuação na **ÁREA PROFISSIONAL e POLOS DE ATUAÇÃO** abaixo discriminados:

1 . Contabilidade / Financeira / Econômica: 1.1. Atuarial; 1.2 Contábil; e 1.3. Financeira.

2. Polos de Atuação: 2.1 Apuí; 2.2. Barcelos; 2.3 Boca do Acre; 2.4 Borba; 2.5 Carauari; 2.6 Coari; 2.7 Eirunepé; 2.8 Humaitá; 2.9 Iranduba; 2.10 Itacoatiara; 2.11 Lábrea; 2.12 Manacapuru; 2.13 Manaus; 2.14 Manicoré; 2.15 Maués; 2.16 Parintins; 2.17 São Gabriel da Cachoeira; 2.18 Tabatinga; e 2.19 Tefé.

II - À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para as providências cabíveis;

III - Após, ao **NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 16 de junho de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

*Promotor de Justiça de Entrância Final
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 16/06/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2177082** e o código CRC **99DDE7BB**.